



## EDITAL

### DISPENSA DE VALOR Nº 122/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAI - GO**, Inscrito no CNPJ Nº 01.319.326/0001-49, com sede à praça 14 de novembro, nº 211, centro, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará dispensa eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	<b>DIA 29/06/2026, ÀS 16:00 HORAS</b>
HORÁRIO DA FASE DE ENVIO DE PROPOSTAS	<b>DAS 09:00 AS 16:00HS</b>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	<a href="mailto:licitacao@caturai.go.gov.br">licitacao@caturai.go.gov.br</a>
LINK DO EDITAL:	<a href="http://gestaopublica.caturai.bsit-br.com.br/portal/purchase-notice-transparency.jsf">http://gestaopublica.caturai.bsit-br.com.br/portal/purchase-notice-transparency.jsf</a>

#### 1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa Eletrônica para a **contratação de empresa para confecção e fornecimento de camisetas personalizadas destinadas aos participantes do Programa FAEG Jovem, desenvolvido no Município de Caturai-GO, visando a identificação visual dos participantes, fortalecimento da identidade institucional do programa e promoção da integração entre os envolvidos nas atividades educacionais e de capacitação promovidas pela Secretaria Municipal de Agricultura em parceria com o Sistema FAEG.**

Antes da confecção definitiva, a contratada deverá apresentar amostra obrigatória confeccionada no mesmo tecido, modelo e padrão das camisetas finais, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a convocação. A Administração realizará a análise e aprovação da amostra em até 03 (três) dias úteis, podendo solicitar ajustes necessários para garantir a conformidade com as especificações estabelecidas.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:



- 1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – **ANEXO III** – MODELO DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR.

## **2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Caturai-GO, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Dotação:

Manut. Atividades Secretaria Agricultura – 20.122.0011.2.064-3.3.90.30.23

## **3.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

3.1 - O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R\$ 528,80 (quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)**.

## **4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.1. A presente **Dispensa de Licitação** ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL, e os respectivos documentos deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços.

### **4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:**

4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;



- 4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.1.1.8. Declaração Que Não Emprega Menor Conforme Disposto No Inc. XXXIII, Do Art. 7º Da Constituição Federal.

#### **4.1.2. Proposta de Preço/Cotação:**

- 4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.
- 4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

### **5.0 – DO PAGAMENTO:**

- 5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 05 (Cinco) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

### **6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Caturai-GO, 15 de junho de 2026.

**Elizabeth Angélica Gouveia Furtado**  
**Agente de Contratação**



## ANEXO I DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

### TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n.º 2322/2026  
Contratação Direta por Dispensa de Licitação

**Objeto: Aquisição de camisetas personalizadas.**

#### 1. OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1.1. Definição do objeto

Contratação de empresa para confecção e fornecimento de camisetas personalizadas destinadas aos participantes do Programa FAEG Jovem, desenvolvido no Município de Caturai-GO, visando a identificação visual dos participantes, fortalecimento da identidade institucional do programa e promoção da integração entre os envolvidos nas atividades educacionais e de capacitação promovidas pela Secretaria Municipal de Agricultura em parceria com o Sistema FAEG.

##### 1.2. Natureza do objeto

Trata-se de contratação para aquisição de bens comuns, caracterizados por especificações usuais de mercado, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações técnicas usuais, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

##### 1.3. Quantitativos:

PRODUTO	UNIDADE	TAMANHO	QUANTIDADE
CAMISETAS PERSONALIZADAS DO PROGRAMA FAEG JOVEM	UN	M	3
		G	4
		GG	2
		EXTRA G	1

##### 1.4. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, entrega definitiva em até 15 (quinze) dias úteis, contados após a emissão da Ordem de Fornecimento.

##### 1.5. Descrição da solução como um todo (ciclo de vida)

A solução compreende todas as etapas necessárias para o fornecimento das camisetas personalizadas, incluindo:

- Recebimento da ordem de fornecimento;
- Desenvolvimento e confecção da amostra;



- Apresentação da amostra para análise e aprovação da Administração;
- Ajustes eventualmente necessários;
- Produção das camisetas definitivas;
- Controle de qualidade;
- Embalagem e transporte;
- Entrega dos produtos no Município;
- Recebimento e conferência dos materiais pela fiscalização contratual.

A contratação contempla o ciclo completo de fornecimento, desde a aprovação do modelo até a entrega final dos produtos aptos para a utilização pelos participantes do programa.

## **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

### **2.1. Necessidade, conveniência e oportunidade**

A aquisição das camisetas tem por finalidade proporcionar a identificação dos participantes do Programa FAEG Jovem durante cursos, treinamentos, visitas técnicas, eventos e demais atividades desenvolvidas pelo programa.

O uso do uniforme contribui para o fortalecimento da identidade do grupo, promove maior integração entre os participantes e facilita a identificação dos jovens e organizadores durante as ações realizadas.

Além disso, as camisetas representam importante instrumento de divulgação institucional, valorizando a participação dos jovens e fortalecendo a imagem do programa junto à comunidade.

### **2.2. Objetivos a serem alcançados**

- Identificar visualmente os participantes do Programa FAEG Jovem;
- Promover a integração e o sentimento de pertencimento dos participantes;
- Fortalecer a identidade visual do programa;
- Valorizar as ações da Secretaria Municipal de Agricultura e da Prefeitura Municipal;
- Proporcionar padronização durante eventos e atividades oficiais;
- Garantir produtos de qualidade e durabilidade adequados ao uso contínuo.

### **2.3. Impactos positivos**

- Fortalecimento da imagem institucional do programa;
- Maior visibilidade das ações desenvolvidas pelo Município;
- Melhoria da organização durante eventos e atividades;



- Incentivo à participação dos jovens nas ações do programa;
- Valorização dos participantes e da política pública voltada ao desenvolvimento rural;
- Uniformização visual das equipes e participantes.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **3.1. Requisitos mínimos do objeto**

A empresas deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- Malha piquet de algodão de boa qualidade;
- Manga curta com punho;
- Gola polo com três botões;
- Cores verdes limão e verde escuro, conforme identidade visual do programa;
- Impressão das logomarcas do Programa FAEG Jovem, da Secretaria Municipal de Agricultura e da Prefeitura Municipal de Caturai;
- Tamanhos variados conforme descritos no quantitativo;
- Acabamento uniforme e sem defeitos;
- Costuras reforçadas e resistentes;
- Impressões com boa definição e durabilidade;
- Entrega em perfeitas condições de uso.

#### **3.2. Acréscimos e particularidades**

Como requisito de controle de qualidade e adequação ao interesse público, será obrigatória a apresentação de amostra física da camiseta antes da produção em escala.

A amostra deverá:

- Ser confeccionada com o mesmo tecido, modelo, cores e processo de personalização previstos para a produção definitiva;
- Ser apresentada em até 03 (três) dias úteis após convocação da Administração;
- Ser submetida à análise e aprovação pela fiscalização;
- Ser avaliada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

A produção definitiva somente poderá ser iniciada após aprovação formal da amostra.

### **4. REQUISITOS MÍNIMOS DE CONTRATAÇÃO DO CONTRATADO**

Em conformidade com os arts. 67 a 73 da Lei 14.133/2021, o contratado deverá apresentar a seguinte documentação:



**a) Habilitação jurídica:**

- Contrato social ou estatuto em vigor e respectivas alterações, com prova de inscrição no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório);
- Ata de nomeação dos atuais administradores/diretores;
- CNPJ ativo da empresa.
- Declaração Que Não Emprega Menor Conforme Disposto No Inc. XXXIII, Do Art. 7º Da Constituição Federal

**b) Habilitação fiscal:**

- Certidão de regularidade perante a Receita Federal (incluindo dívidas federais e previdenciárias), à Receita Estadual e Municipal do domicílio da empresa;
- Certidão de regularidade perante o INSS e FGTS.

**c) Regularidade social e trabalhista:**

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## **5. JUSTIFICATIVA E MODELO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **5.1. Justificativa da escolha**

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de despesa enquadrada dentro dos limites estabelecidos para contratação direta.

A escolha do modelo justifica-se pela simplicidade do objeto, pela ampla disponibilidade do produto no mercado e pela busca da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

### **5.2. Modelo de execução do objeto**

A execução ocorrerá da seguinte forma:

- Emissão da ordem de fornecimento;
- Convocação da empresa para apresentação da amostra;
- Entrega da amostra em até 03 (três) dias úteis;
- Análise e aprovação da amostra pela Administração;



- Produção das camisetas;
- Entrega dos produtos no local indicado pela Administração;
- Conferência quantitativa e qualitativa;
- Recebimento definitivo após verificação da conformidade.

Os produtos que apresentarem defeitos ou divergências deverão ser substituídos sem ônus para a Administração.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e fiscalização serão realizadas por servidor formalmente designado pela Administração Municipal, competindo-lhe:

- Acompanhar a execução contratual;
- Verificar a conformidade dos produtos fornecidos;
- Fiscalizar prazos de entrega;
- Aprovar a amostra apresentada;
- Solicitar correções ou substituições quando necessárias;
- Emitir atesto para fins de pagamento;
- Registrar eventuais ocorrências durante a execução.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

A medição será realizada mediante:

- Verificação da aprovação da amostra;
- Conferência das quantidades entregues;
- Avaliação da conformidade com as especificações técnicas exigidas.

O pagamento será efetuado após:

- Entrega integral do objeto;
- Recebimento definitivo pela Administração;
- Apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato;
- Comprovação da regularidade fiscal da contratada.

O pagamento ocorrerá conforme prazo estabelecido pela Administração Municipal.

## **8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção do fornecedor será pautada pela **capacidade técnica e estrutural comprovada para o**



**atendimento integral do objeto**, nos termos aqui estabelecidos, observando:

- a) Regularidade perante todos os requisitos de habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista;
- b) Oferecimento das condições exigidas para a plena execução do ciclo de vida do objeto;
- c) Proposta financeira que observe o valor médio referencial praticado no mercado e demonstrado na pesquisa de preços efetuada pela Administração;
- d) Ausência de impedimentos legais para contratação com o poder público;
- e) Menor preço por item ou lote, desde que atendidas as especificações técnicas;
- f) Conformidade completa com as especificações;
- g) Atendimento integral às especificações técnicas;
- h) Capacidade de entrega imediata;
- i) Regularidade fiscal e trabalhista;
- j) Atenda integralmente às especificações técnicas.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme levantamento junto a contratações análogas e ofertas privadas, o **valor médio de referência** para confecção e fornecimento de camisetas personalizadas destinadas aos participantes do Programa FAEG Jovem, desenvolvido no Município de Caturai-GO, é de **R\$ 528,80 (quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)**.

O preço apresentado respeita padrões setoriais, transparência administrativa e economicidade, conforme os dados coletados por consultas à administração pública e mercado especializado.

Memorial de cálculo:

DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
CAMISETAS PERSONALIZADAS DO PROGRAMA FAEG JOVEM	UN	10	R\$ 52,88	R\$ 528,80

- Estimativa do prazo de contratação: entrega definitiva em até 15 (quinze) dias úteis, contados após a emissão da Ordem de Fornecimento.
- Valor total estimado: R\$ 528,80 (quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Agricultura, observada a

disponibilidade financeira e orçamentária, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA), Plano Plurianual (PPA) e Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO).

## 11. CONCLUSÃO

A contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, atendendo às demandas do Programa FAEG Jovem no Município de Caturai-GO. A aquisição das camisetas personalizadas proporcionará identificação visual dos participantes, fortalecimento institucional do programa e valorização das ações desenvolvidas pela Administração Municipal.

Diante da natureza comum do objeto, da compatibilidade com os limites previstos no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e da demonstração da necessidade administrativa, conclui-se pela viabilidade e conveniência da contratação direta, observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

## 12. Modelo da camiseta:



Caturai-GO, 15 de junho de 2026.



## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**DISPENSA DE VALOR Nº 122/2026**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021**

**Objeto: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de camisetas personalizadas destinadas aos participantes do Programa FAEG Jovem, desenvolvido no Município de Caturai-GO, visando a identificação visual dos participantes, fortalecimento da identidade institucional do programa e promoção da integração entre os envolvidos nas atividades educacionais e de capacitação promovidas pela Secretaria Municipal de Agricultura em parceria com o Sistema FAEG.**

#### PROPOSTA:

DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
CAMISETAS PERSONALIZADAS DO PROGRAMA FAEG JOVEM	UN	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00

**Valor Global da Proposta: R\$**

**Validade da Proposta 60 dias;**

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

**Razão social:**

**Nº do CNPJ:**

**Endereço:**

**Contato:**

**E-mail:**

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

\_\_\_\_\_/GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável  
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR  
CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2026.

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
CPF